



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO Nº 003/2010 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2010 PROCESSO Nº 0014/2010

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR / EXPEDIENTE/ DIDÁTICO PEDAGÓGICO E KIT ESCOLAR

INDICE	
1. Do Objeto e Data da Sessão Pública	2
2. O Pedido e entrega dos Produtos	3
3. Dotação Orçamentária	3
4. Das condições de Participação	4
5. Do Credenciamento	4
6. Da Apresentação dos Envelopes	5
7. Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	7
8. Da Sessão do Pregão	8
9. Dos Recursos da Sessão Pública	10
10. Da Impugnação do Edital	11
11. Do Reajusta e do Pagamento	11
12. Das Penalidades e Sanções Administrativas	11
13. Das Condições para Contratação	12
14. Da Vigência do Contrato	12
15. Das Disposições Gerais	13
16. Dos Anexos	14
16.1. Anexo I – Credenciamento	15
16.2. Anexo II – Declaração de Habilitação	16
16.3. Anexo III - Declaração da Inexistência de fato impeditivo	17
16.4. Anexo IV - Recibo de retirada do Edital (via internet)	18
16.5. Anexo V - Termo de Referência (proposta de Preços)	19
16.6. Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços	30
16.7. Anexo VII - Termo de Conformidade	27
16.8. Anexo VIII - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte	28
16.9. Anexo IX - Termo de Referência/ Proposta de Preços (Arquivo EXCEL) digital.	29



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 003/2010 – REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2010 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR / EXPEDIENTE / DIDÁTICO PEDAGÓGICO E KIT ESCOLAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0014/2010.

PREÂMBULO

Modalidade: PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data Abertura: 28/01/2010.

Horas: 09h30min

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SALA LICITAÇÕES E CONTRATOS.

O Município de Itapoá, CNPJ nº 81.140.303/0001-01, através da Secretaria de Educação, por intermédio de sua pregoeira Oficial, Sra. **Mirian Cristine Stemposki**, designada pelo Decreto nº 851/2009, de 27/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada ao recebimento de propostas para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR / EXPEDIENTE / DIDÁTICO PEDAGÓGICO E KIT ESCOLAR**, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, que regulamentam o art. 37, inc. XXXI da Constituição Federal de 1988.

1. DO OBJETO E DATA DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR / EXPEDIENTE / DIDÁTICO PEDAGÓGICO E KIT ESCOLAR**, conforme Termo de Referência (**Anexo V**).

1.2. Informações sobre especificações técnicas dos produtos: Secretaria de Educação, telefone (47) **3443-8844**, das 08:00 às 13:00 horas com a servidora **Joselene Gonçalves N. Cunha**.

1.3. É de responsabilidade da licitante interessada o acompanhamento do processo pelo site: **WWW.ITAPOA.SC.GOV.BR** até a data de divulgação do resultado da sessão pública, não se aceitando desconhecimento de publicações pertinentes.

1.4. As sessões públicas deste Pregão ocorrerão na **sala da Administração**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. 1.590, nº 430, Balneário Itapoá, em Itapoá (SC), nas seguintes datas e horários:

1.4.1. **Às 08:30hs do dia 28/01/2010, para recebimento e protocolo** no **órgão tributário da Prefeitura** de Itapoá dos envelopes **n° 01** (Proposta de Preços/Termo de Referência), **n° 02** (Documentos de Habilitação), no setor de Protocolo do Órgão Tributário da Prefeitura Municipal de Itapoá.

1.4.2. **Às 09:30hs do dia 28/01/2010**, exclusivamente para o credenciamento e início da sessão de abertura dos envelopes de proposta e sessão de lances livres.

1.5. **Os dois envelopes** com os documentos deverão ser **entregues e protocolados** no Órgão Tributário da Prefeitura Municipal de Itapoá na data e horário definidos no item 1.4.1. ou remetidos por qualquer outro meio desde que respeitados a data e horário estabelecidos, não assumindo o Município de Itapoá qualquer responsabilidade por entrega fora do prazo.

1.6. Será encaminhado, via e-mail, para cada empresa presente na primeira sessão cópia da Ata correspondente.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

1.7. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br, link “pregão”, ou na Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos das 08:00 às 13:00 horas.

2. O PEDIDO E ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. A empresa vencedora deverá fornecer a quantidade solicitada pelo município não podendo estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto, respeitadas as quantidades mínimas de transporte inerentes ao objeto do presente processo licitatório.

2.2. A entrega parcelada dos produtos dar-se-á após a assinatura da ata de registro de preços e da **requisição emitida pela Secretaria de Educação**.

2.3. Os pedidos, contendo as especificações dos produtos, seu quantitativo, prazo e local de entrega, serão feitos pela servidora **JOSELENE GONÇALVES NASCIMENTO CUNHA** da Secretaria de Educação.

2.4. O Contratante poderá determinar a substituição de qualquer produto devido a danos causados pelo transporte, defeitos de fabricação, má fé do fornecedor, qualquer fato que comprometa e integridade do produto, ou desatendimento às especificações técnicas contratuais, desde que devidamente comprovados, devendo ser substituído em até 36 (trinta e seis) horas, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Todas as despesas inerentes ao cumprimento do disposto neste Edital são de responsabilidade exclusiva da empresa licitante, tais como: transporte, taxas e impostos, encargos e benefícios trabalhistas, eventuais danos e/ou prejuízos que venha a causar à Contratada ou a terceiros.

2.6. A Prefeitura Municipal de Itapoá não tem responsabilidade direta, indireta ou solidária em qualquer ônus que a licitante venha a incorrer no cumprimento do contrato decorrente deste processo licitatório.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente licitação corre por conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Educação, conforme abaixo:

MATERIAL DE EXPEDIENTE

Ensino Fundamental – Manutenção do Ensino Fundamental – 3.3.90.00.00.0000- Aplicações diretas: 235 – Fonte: 101 – Receitas de impostos e de transferências de impostos;

Manutenção do Ensino Fundamental/FUNDEB – 3.3.90.00.00.000 – aplicações diretas: 236 – Fonte: 219 – Transferências do FUNDEB.

Manutenção do Ensino Fundamental/S.Educação – 3.3.90.00.00.0000 – Aplicações diretas: 238 – Fonte 258 – S.Educação;

Material Distribuição Gratuita – 3.3.90.00.00.0000 – aplicações diretas: 228 fonte: 101

Ensino Infantil – Manutenção da Educação Infantil/FUNDEB – 3.3.90.00.00.0000- aplicações diretas 252 Fonte 219 – Transferências FUNDEB – Material Distribuição gratuita – 3.3.90.00.00.0000 – aplicações diretas: 254 Fonte 101.

MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO

Ensino Fundamental – Material Didático/Pedagógico: aplicações diretas: 230 Fonte 219 Transferências de recursos do FUNDEB; Material Didático/Pedagógico: aplicações diretas: 231 Fonte 101 – Receitas de Impostos e transferências;

Educação Infantil – Material didático/Pedagógico: aplicações diretas: 255 Fonte 101 Receitas de Impostos e Transferências – Material Didático/Pedagógico: aplicações diretas: 256 Fonte 219 Transferências de recursos do FUNDEB.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão empresas com ramo de atividade pertinente ao seu objeto, e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 4.2. A participação implica, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.
- 4.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não incorrendo a Prefeitura Municipal de Itapoá em nenhum ônus, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 4.4. É vedada a participação nesta licitação, de empresa:
- 4.4.1. Suspensa ou impedida de licitar com Administração Pública;
 - 4.4.2. Que estiverem em regime de falência;
 - 4.4.3. Que esteja em processo de litígio, sob qualquer título, com esta Prefeitura;
 - 4.4.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
 - 4.4.5. Que esteja reunida em consórcio (independente de sua forma de constituição);
 - 4.4.6. Que esteja em débito ou em processo de litígio, sob qualquer título, com o Executivo Municipal de Itapoá.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Todas as empresas licitantes **deverão apresentar obrigatoriamente**, a Pregoeira, na data, horário e local designado para início do Pregão, a documentação abaixo:
- 5.1.1. Credenciamento (com firma reconhecida em cartório) na forma do **Anexo I**, anexando o original ou cópia autenticada dos documentos abaixo, que comprove autoridade para credenciar, assim como o ramo de atividade da empresa. A pessoa credenciada, para efeitos de comprovação deverá apresentar documento de identificação pessoal, **em documento original para conferência, ou fotocópia autenticada**. O documento de credenciamento poderá ser substituído por procuração pública com poderes para representar a empresa de forma ampla ou direcionada a licitações.
- a) Pela empresa comercial: o contrato social vigente, com a alteração anterior, se houver;
 - b) Pela sociedade civil: a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, devidamente registrado;
 - c) Pela sociedade Anônima: a ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal;
 - d) As firmas individuais: o Registro Comercial ou Declaração de Firma Individual.
- 5.1.2. Declaração de Habilitação, na forma do **Anexo II**.
- 5.1.3. Declaração de superveniência de fato impeditivo, na forma do **Anexo III**.
- 5.2. Na apresentação do Estatuto, Contrato Social ou inscrição do ato constitutivo em vigor e última alteração, se houver, deverá constar, além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.
- 5.3. Se a empresa licitante for representada por seu proprietário, deverá apresentar documento no original ou cópia autenticada, que comprove tal condição, dispensando-se a apresentação do documento de credenciamento (Anexo I).



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

- 5.4. A procuração pública em documento original ou cópia autenticada com amplos poderes, ou com poderes, no mínimo, iguais ao do Anexo I (Credenciamento), dispensa a apresentação do referido anexo.
- 5.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.
- 5.6. Será desconsiderado o documento de credenciamento remetido dentro dos envelopes de “Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”.**
- 5.7. A licitante que não se fizer representar na Sessão Pública do pregão deverá entregar na forma estabelecida, sob pena de não aceitação da proposta, toda documentação solicitada neste Edital, com exceção do Credenciamento (Anexo I).
- 5.8. A documentação descrita nos subitens **5.1.1. a 5.1.3.** ficará retida para composição do processo licitatório.
- 5.9. Documentos matriz/filial: Se a licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, e se a responsável for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta.
- 5.9.1. Os documentos que constarem expressamente serem válidos para todos os estabelecimentos - matriz e filiais - serão aceitos pela Pregoeira independentemente da inscrição do CNPJ da proponente, para efeito de julgamento.
- 5.10. Somente as licitantes que atenderem aos requisitos dos itens **5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3** terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar, após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar a ata da sessão pública, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da licitante. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, e assinar a ata.
- 5.11. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro, ficando tácita sua concordância com os registros lançados na Ata.
- 5.12. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras licitantes.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. As licitantes deverão entregar os dois envelopes, devidamente fechados e identificados, até às 08h30min do dia 28/01/2010 diretamente no Protocolo do Órgão Tributário da Prefeitura M. de Itapoá, ou remetidos por qualquer outro meio desde que respeitados a data e horário estabelecidos, não assumindo o Município de Itapoá qualquer responsabilidade por entrega fora do prazo, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 1: PREGÃO nº **003/2010 - Registro de Preços nº 003/2010 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR / EXPEDIENTE / DIDÁTICO PEDAGÓGICO E KIT ESCOLAR**

Prefeitura Municipal de Itapoá

“PROPOSTA DE PREÇO”

(Razão Social da licitante)

ENVELOPE 2: PREGÃO nº **003/2010 - Registro de Preços nº 003/2010 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR / EXPEDIENTE / DIDÁTICO PEDAGÓGICO E KIT ESCOLAR**

Prefeitura Municipal de Itapoá

“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

(Razão Social da licitante)



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

6.2. **NO ENVELOPE 1 “PROPOSTA DE PREÇO”** a empresa licitante deverá apresentar o **Anexo V (Proposta de Preço/Termo de Referência)** preenchido por escrito, bem como preenchido digitalmente, conforme instruções do Anexo IX.

6.3. **O Anexo V “TERMO DE REFERÊNCIA”** deverá:

- a) Contemplar o valor unitário inicial do item em que a licitante participe, utilizando o modelo do anexo ou reproduzindo-o com fidelidade e com preenchimento dos dados por datilografia, impresso via microcomputador, ou manuscrito redigido com clareza, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datado, assinado e rubricado em todas as folhas pelo representante legal da licitante, contendo, em obediência à Lei Federal nº 9.069/95, os preços em moeda corrente nacional utilizando duas casas decimais, sendo permitido até três casas decimais quando o valor do lance inicial for inferior a R\$ 0,50 (cinquenta centavos).
- b) No preço ofertado deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas que, diretas ou indiretas, incidam ou venham a incidir à empresa para o competente cumprimento do estabelecido neste Edital e contrato decorrente, sejam quais forem, constituindo assim o valor proposto, e sua eventual alteração através do processo licitatório, a única remuneração pelo objeto a ser contratado.
- c) Quaisquer custos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o produto ser fornecido sem ônus adicional.
- d) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos da seguinte forma:
 - Erro na transcrição do produto: a redação será corrigida, mantendo-se o preço do item e a quantidade;
 - Erros de transcrição da quantidade prevista no item: o valor da quantidade será corrigido, mantendo-se o preço unitário do item e a descrição do produto.

6.4. Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar os trabalhos por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que encaminham suas propostas nos moldes do Anexo V.

6.5. **NO ENVELOPE 2, “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”** a licitante apresentará os documentos de habilitação, conforme solicitado abaixo.

6.6. A habilitação da licitante será comprovada mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados para verificação de sua regularidade, com validade vigente se for o caso, e que passarão a compor o processo licitatório, devendo ser apresentados no documento original ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada via Cartório ou na Prefeitura Municipal de Itapoá (por funcionário credenciado), ou ainda, quando publicados em órgão da imprensa oficial:

- a) Para comprovação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto do Pregão, deverá ser apresentado:
 - Pela empresa comercial o contrato social vigente, com a alteração anterior, se houver;
 - Pela sociedade civil a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, devidamente registrado;
 - Pela sociedade anônima a ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal;
 - As firmas individuais o Registro Comercial ou Declaração de Firma Individual.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

- b) Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa Municipal de Tributos, da sede da empresa licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, da Seguridade Social;
- f) Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- g) Alvará de Funcionamento, da sede da empresa licitante;
- h) Documento que comprove ser microempresa ou empresa de pequeno porte, caso a licitante tenha esse enquadramento.

6.7. Na apresentação do Estatuto, Contrato Social ou inscrição do ato constitutivo em vigor, e penúltima alteração se houver, deverá constar, além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.9. Documentos apresentados com a **validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante**, e as certidões emitidas sem prazo de validade expresso, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anterior à data de abertura do Pregão.

6.10. O documento extraído via Internet, deverá ser apresentado no original, e será conferido junto ao site correspondente, ficando inabilitada a empresa licitante se comprovado informação incorreta.

6.11. Se a documentação de habilitação, da licitante vencedora do item, não estiver de acordo com qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro a considerará inabilitada, podendo a mesma ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e poderá ser descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato, e das demais cominações legais, considerando que através da Declaração de Habilitação (**Anexo II**) ela declarou estar devidamente habilitada para o certame.

7. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

7.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

7.1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

7.2. É assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. (Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

7.3. Na modalidade “Pregão” entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada realizada por empresa de grande porte.

7.3.1. Para efeito do disposto no item 7.2., caracterizado o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentando proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, terá a adjudicação daquele objeto em seu favor;
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.2., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no item 7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.3.2. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.3.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.3.3. O disposto neste item 7.3 será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Na data e horário designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Pregoeira declarará aberta a sessão, anunciará as empresas que apresentaram os envelopes nº1 (Proposta de Preços/Termo de Referência), e nº2 (Documentos de habilitação) e dará início à fase de verificação dos documentos, inabilitando as empresas que as apresentarem divergente do solicitado.

8.2. A proposta de preço (Anexo V – Termo de Referência/Proposta de Preços), após abertura do certame, é considerada imutável não sendo possível qualquer tipo de correção e/ou alteração em suas informações, com exceção do previsto no item 6.3 “d”. Será feita a devida conferência e análise da sua conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos, sendo estas, na seqüência, rubricadas pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes credenciadas.

8.3. Na análise das propostas de preços, será desclassificada a empresa que:

- 8.3.1. A tiver elaborado em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- 8.3.2. Apresentar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- 8.3.3. Apresentar proposta alternativa tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem, baseada na proposta das demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

- 8.4. A desclassificação da proposta da licitante importa sua preclusão na fase de lances verbais.
- 8.5. Definido a relação das licitantes credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal destas, lançando em ata.
- 8.6. Para fins de classificação das propostas, será considerado o menor preço por item.
- 8.7. A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço por item, e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 8.8. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 6.8., serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos. (Inc. IX, art. 4º, da Lei 10.520/2002)
- 8.9. Na ocorrência de empate no valor ofertado, a ordem de lances será definida através de sorteio.
- 8.10. Às licitantes proclamadas classificadas será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
- 8.11. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.
- 8.12. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço, podendo a Pregoeira, quando a seu critério julgar necessário, determinar o valor mínimo aceitável de redução dos lances, de forma a evitar lances de valores ínfimos que implicariam em demasiado tempo para definição do licitante vencedor.
- 8.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço para efeito de ordenação das propostas.
- 8.14. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 8.15. Encerrada a etapa de lances a Pregoeira aplicará as disposições legais previstas às microempresas e empresas de pequeno porte, verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com os praticados no mercado, estimando-se este por meio do custo médio obtido com os orçamentos previamente realizados para compor o preço médio.
- 8.16. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, a Pregoeira poderá negociar com as licitantes vencedoras objetivando melhor preço.
- 8.17. Se, na negociação não for obtido preço compatível com o praticado no mercado, a licitante que ofertou o melhor preço será declarada vencedora e, após encerramento do certame a Pregoeira consultará o titular da Secretaria responsável pela licitação, para que se manifeste formal e motivadamente sobre a adjudicação do item, pela Pregoeira que, juntamente com a Equipe de Apoio registrará a aceitação do item em nova ata.
- 8.18. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar prazo de até oito dias úteis para a apresentação de novos documentos, eliminando-se as causas referidas no ato inabilitatório ou desclassificatório.
- 8.19. Não poderá haver desistência ou alteração de lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções cabíveis.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

8.20. Caso não ocorram lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.21. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado a "posteriori" o item, em documento próprio, condicionada a adjudicação à apreciação dos recursos sobre a sessão pública que porventura sejam impetrados, e cumprimento das condições habilitatórias.

8.22. A Pregoeira, sempre que julgar necessário negociará diretamente com a licitante para obtenção de melhor preço.

8.23. Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, por razões fundamentadas, a Pregoeira determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas, no mesmo ato as empresas licitantes presentes e credenciadas no certame, e será lavrada ata, a ser assinada por todos os presentes, relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.

8.24. Encerrada a fase de lances e de habilitação lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, licitantes credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes contendo documentos das licitantes inabilitadas ficarão de posse da licitadora, que os devolverá após consecução do processo licitatório ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo fixado pelo Pregoeiro.

8.25. O resultado final do certame será disponibilizado no site www.itapoa.sc.gov.br e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Itapoá, para intimação e conhecimento dos interessados.

9. DOS RECURSOS DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. Qualquer licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, após a Pregoeira abrir o tempo para recursos, poderá manifestar a intenção de recorrer de atos da Pregoeira, sendo suas justificativas aceitas, estas serão registradas resumidamente em ata e lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

9.2. O recurso contra a decisão da Pregoeira deverá ser apresentado no original, sob protocolo, e importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento, sendo adjudicado os itens não recorridos.

9.3. O recurso deverá ser dirigido à titular do **Fundo Municipal de Educação**, protocolado com a Pregoeira que prestará a esta as informações em até três dias úteis, para sua análise e julgamento em até três dias úteis.

9.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora, comunicando a empresa que recorreu, ou, se procedente o recurso a Pregoeira e a Equipe de Apoio providenciarão as correções necessárias através de nova ata, comunicando as empresas envolvidas na solução.

9.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às empresas interessadas, através de comunicação por escrito via fax.

9.6. A homologação da presente licitação compete à titular do **Fundo Municipal de Educação** ou a pessoa cuja esta competência tenha sido delegada.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1.590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.2. Pedido de impugnação ao Edital deverá ser formal e protocolado com o Pregoeiro em até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Se remetido via postal, com AR, deverá obedecer ao mesmo prazo. Será ignorado pedido de impugnação que não atenda ao prazo legal.

10.3. Acolhida à petição será cancelado o processo licitatório, com publicação de novo Edital com as correções necessárias, reiniciando o prazo legal, ou publicado “errata” do Edital com as adequações desde que o erro não afete a formulação das propostas através do Anexo V.

10.4. A solução do pedido de impugnação será comunicada ao requerente por meio eletrônico via internet, e publicada no site www.itapoa.sc.gov.br, link “pregão”, e mural da Prefeitura.

11. DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

11.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de vigência do Contrato Administrativo decorrente deste processo licitatório.

11.2. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

11.3. Homologada a licitação e assinado o Contrato Administrativo, a Adjudicatária fará entrega dos produtos conforme solicitado por pessoa credenciada, juntamente com nota fiscal correspondente, que será paga entre os dias 22 e 25 de cada mês, desde que entregue até o dia 15(quinze).

11.4. Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Para efeito de emissão da nota fiscal, esta deverá ser emitida em nome da “Prefeitura Municipal de Itapoá – FME”, Avenida 1.590, nº 430, Itapoá (SC), C.N.P.J. nº 81.140.303/0001-01, constando no corpo da nota a expressão **“Pregão_003/2010 – Registro de Preços nº 003/2010 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR / EXPEDIENTE / DIDÁTICO PEDAGÓGICO E KIT ESCOLAR**

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Se a Adjudicatária não celebrar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inconveniente na sessão pública, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, poderá sofrer sanção de advertência, suspensão temporária de participar em licitação ficando impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapoá, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

12.2. Além das penalidades citadas, a licitante/contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura e, no que couber, às demais penalidades referidas no capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e na minuta contratual em anexo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato (ou instrumento equivalente) e das demais cominações legais.

12.3. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor contratado.

12.4. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 10% (dez por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

12.5. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital e seus Anexos, sujeitará a licitante às sanções legais cabíveis.

12.6. Antes da aplicação de qualquer penalidade serão garantidos ampla defesa e o contraditório à licitante, por período a ser estabelecido, antes que haja decisão definitiva da Prefeitura Municipal de Itapoá.

12.7. Acerca das multas a serem aplicadas à contratada, ficará retida a parte do pagamento a ela correspondente, sendo, posteriormente liberado em caso de absolvição e, definitivamente descontado do pagamento em caso de condenação na esfera administrativa.

13. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

13.1. Homologada a licitação, a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 03 (três) dias a partir da notificação, assinar o contrato, na forma do **Anexo VI**, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

13.2. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou recusar-se a assiná-lo, o Pregoeiro a desclassificará, registrando na Ata pertinente, e convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”. Respeitado os procedimentos já definidos neste Edital, será declarada a (s) nova (s) adjudicatária (s) dos itens homologados à licitante desclassificada.

13.2.1. Neste caso, a recusa injustificada da adjudicatária, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade de suas propostas.

13.3. Fará parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora e que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Pregão, independentemente de transcrição.

14. DA VIGÊNCIA

14.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses, podendo ser renovado se de interesse do Município e concordância da Contratada, com a correção dos valores negociada entre as partes, limitado pelo percentual INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor apurado no período.

14.2. A licitante vencedora deverá manter, na vigência do Contrato Administrativo, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, podendo a Prefeitura, a qualquer tempo, solicitar documentos que comprovem regularidade da Adjudicatária.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Empresas licitantes que retirarem o Edital através do site www.itapoa.sc.gov.br deverão, para possibilitar comunicações consideradas importantes por parte da Pregoeira, informar pelo fax (47) 3443-8828, os dados na forma do **Anexo IV**.

15.2. Antes de aberta a sessão pública da licitação, o presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela licitadora, no interesse público por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para início do certame aqui regulamentado.

15.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.4. É facultado a Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato inicial da sessão pública.

15.5. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Itapoá, nos casos previstos em Lei e motivadamente, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte, bem como a sua homologação, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a indenização.

15.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

15.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte da execução do contrato, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Itapoá e, em sendo autorizado não existirá qualquer vínculo contratual ou de responsabilidade entre eventuais empresas subcontratadas e a Prefeitura, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste Contrato será sempre a Adjudicatária vencedora deste certame licitatório.

15.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local retro estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

15.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.11. Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Itapoá.

15.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.12.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

15.13. A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos estabelecidos no § 1º do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.14. A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar a licitante sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1.590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

e econômico-financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, respeitando os procedimentos já descritos neste Edital até que seja o objeto adjudicado à licitante declarada vencedora.

15.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, exceto detalhes técnicos sobre os produtos, deverá ser encaminhado a Pregoeira, pessoalmente no endereço: Av. 1.590, nº 430, em Itapoá (SC), ou pelo telefone (47) 3443-8815, ou através de fax pelo telefone (047) 3443-8828 das 08:00 às 13:00 horas.

15.16. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Itapoá (SC), com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

16. DOS ANEXOS - São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

- 16.1. Anexo I – Credenciamento;
- 16.2. Anexo II – Declaração de Habilitação;
- 16.3. Anexo III – Declaração da inexistência de fato impeditivo;
- 16.4. Anexo IV – Recibo de retirada do Edital (via Internet);
- 16.5. Anexo V – Termo de Referência (proposta de preços);
- 16.6. Anexo VI – Minuta do Contrato Administrativo;
- 16.7. Anexo VII – Termo de Responsabilidade;
- 16.8. Anexo VIII – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 16.9. Anexo IX – Termo de Referência/Proposta de Preços (Arquivo EXCEL) digital.

Itapoá (SC), 18 de janeiro de 2010.

**ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL**

**VALCI TEREZINHA DE SOUZA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**MIRIAN CRISTINE STEMPOSKI
PREGOEIRA OFICIAL**



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1.590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO I

À

Prefeitura Municipal de Itapoá

Av. 1.590, nº 430 – Balneário Itapoá

Itapoá (SC)

CREDENCIAMENTO

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Na qualidade de responsável legal pela empresa acima qualificada credenciamos o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade com RG nº _____ e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº _____ a nos representar no **Pregão nº 003/2010 – Registro de Preços nº 003/2010** destinado à aquisição **DE MATERIAL ESCOLAR / EXPEDIENTE / DIDÁTICO PEDAGÓGICO E KIT ESCOLAR**, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer de decisões do Pregoeiro, renunciar a recurso, **assinar o contrato decorrente do certame**, e praticar demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, ____ de janeiro de 2010

Carimbo, nome e assinatura do representante legal
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1.590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO II

À

Prefeitura Municipal de Itapoá

Av. 1.590, nº 430 – Balneário Itapoá

Itapoá (SC)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

A empresa acima qualificada **DECLARA**, sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no presente Edital, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal para participar do Pregão nº **003/2010 DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará exclusão do certame e aplicação de penalidades.

_____, ____ de janeiro de 2010.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1.590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO III

À

Prefeitura Municipal de Itapoá

Av. 1.590, nº 430 – Balneário Itapoá

Itapoá (SC)

Ref. Pregão nº 003/2010 - Registro de Preços nº 003/2010 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR / EXPEDIENTE / DIDÁTICO PEDAGÓGICO E KIT ESCOLAR

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

DECLARAMOS não haver superveniência impeditiva, e que não estamos impedidos de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da administração pública direta Federal, Estadual ou Municipal, e de que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores assinada pelo Responsável Técnico Administrador e pelo Representante legal da licitante.

_____, ____ de janeiro de 2010.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1.590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO IV

À

Prefeitura Municipal de Itapoá

Av. 1.590, nº 430 – Balneário Itapoá

Itapoá (SC)

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET

Informamos haver interesse em participar do Pregão nº **003/2010** e para tanto registramos os dados de nossa empresa para eventuais contatos pela Pregoeira:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ - _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

C.N.P.J./MF: _____ TELEFONE: () _____ - _____

FAX: _____ - _____ E-MAIL: _____

Pessoa para contato: _____

_____, ____ de janeiro de 2010.

(Carimbo, nome e assinatura do representante legal)

(remeter fax através do telefone (47) 3443-8828 – das 08:00 às 13:00 horas)



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO V – TERMO DE REFERENCIA – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO 003/2010 – REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2010 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR / EXPEDIENTE / DIDÁTICO PEDAGÓGICO E KIT ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
PREGÃO Nº 003/2010			PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2010		
MODALIDADE: PRESENCIAL			ABERTURA: 28/01/2010.		
TIPO: MENOR PREÇO ITEM			HORAS: 09h30min		
Proponente:					
Endereço:					
Cidade/UF:					
Fone/Fax:					
Item	Mercadoria	Descrição	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1.	Apagador quadro branco	Apagador para Quadro Branco de Feltro tratado e Base de plástico, anatômico.	100		
2.	Alfinete (marcadores). <i>Caixa com 50 unidades coloridos.</i>	Alfinete para mapa caixa com 50 unidades. Fabricado com arame de aço com a cabeça em várias cores. <i>Caixa com 50 alfinetes.</i>	30		
3.	Apontador de mesa	Apontador para lápis. Fixação em mesa. Corpo de metal. Dimensões: 12,8 cm. Alt. X 7,0 cm Larg. X 7,5 prof., manual. Certificado pelo INMETRO	40		
4.	Apontador simples Cx com 50 unidades	Apontador sem depósito em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico, com dimensões aproximada 6cm X 2,5cm X 1cm. Certificado pelo INMETRO	37		
5.	Barbante	Rolo com 300 m cada em 100% algodão cru	100		
6.	Bastão de cola quente p/ pistola (fino)	Refil de cola fino 1kg branca p/pistola, adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais	10		
7.	Bastão de cola quente p/ pistola (grosso)	Refil de cola grosso 1kg branca p/pistola, adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais	30		
8.	Bibliocanto	Em chapa de aço, pintado, 17x10 cm	200		
9.	Bobina em kraft natural	Largura: 60cm, 80 G/M ² - 14 kilo	20		
10.	Bobina em kraft natural	Largura: 120cm, 80 G/M ² - 35 kilo	07		
11.	Borracha branca Cx com 40 unidades	Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis. Composição: Borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores. Nº 40. Certificado pelo INMETRO	60		
12.	Caderno de caligrafia Embalagem com 10 unidades	caderno 1/4 brochura 40 fls caligrafia, miolo off-set 56 g/m ² , capa off-set 90 g/m ² , grampeado c/02 grampos em arame galvanizado 0,55 mm. Certificação do Inmetro.	25		
13.	Caderno de linguagem 48 fls. Embalagem com 10 unidades Formato 1/4	Caderno escolar grampeado, tipo vertical, 48 folhas, pautado e margeado frente e verso. Mínimo de 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões mínimas: 140 mm de largura x 202 mm de altura. Certificado do inmetro	640		
14.	Caderno Quadriculado 48 fls Embalagem com 10 unidades	Caderno escolar grampeado, tipo vertical, 48 folhas, quadriculado frente e verso. Com cabeçalho e rodapé. Linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 140 mm de largura x 202 mm de altura. Certificação do inmetro.	60		



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

15.	Caixa de arquivo morto PT 25 unidades	Caixa de arquivo morto; em papelão ondulado, duplex (parede simples), kraft / 2 onda, desmontável; gramatura 550+/- 25g/m2, medindo (360x250x135)mm; na cor parda.	10		
16.	Caneta azul Cx com 50 unidades	Caneta esferográfica cristal azul CX 50 Un. Caneta esferográfica, escrita média (1,00 mm), corpo cristal hexagonal totalmente transparente e com perfuração plástica na ponta da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio que não solta tinta em excesso, provocando borrões ao escrever, com perfuração na tampa em suas extremidades (antiasfixiante), tamanho com a tampa medindo 150mm, na cor azul. Cx com 50 unidades	34		
17.	Caneta preta Cx com 50 unidades	Caneta esferográfica cristal preta CX 50 un. Caneta esferográfica, escrita média (1,00 mm), corpo cristal hexagonal totalmente transparente e com perfuração plástica na ponta da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio que não solta tinta em excesso, provocando borrões ao escrever, com perfuração na tampa em suas extremidades (antiasfixiante), tamanho com a tampa medindo 150mm, na cor preta. Cx com 50 unidades	34		
18.	Caneta vermelha Cx com 50 unidades	Caneta esferográfica cristal vermelha CX 50 Un. Caneta esferográfica, escrita média (1,00 mm), corpo cristal hexagonal totalmente transparente e com perfuração plástica na ponta da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio que não solta tinta em excesso, provocando borrões ao escrever, com perfuração na tampa em suas extremidades (antiasfixiante), tamanho com a tampa medindo 150mm, na cor vermelha. Cx com 50 unidades	05		
19.	Cartolina embalagem com 100 unidades	Cartolina 150g 50x66 cm, cores diversas (11 pacotes branca, 06 pacotes azul claro, 06 pacotes amarelo claro, 06 pacotes verde claro, 06 pacotes rosa)	35		
20.	Cd R	Gravável (80min/700mb)52x em tubo PT 100 UN	10		
21.	Cd Rw	Regravável (80mi/700mb)4x pino PT 25 UN	25		
22.	Clips número 3/0	Lata com 500g	12		
23.	Clips número 8/0	Lata com 500 g	10		
24.	Cola branca 1000 g	Lavável, não tóxica.	100		
25.	Cola branca 40 gr Cx com 12 unidades	cola branca para uso escolar, base em pva, não tóxica, lavável e certificada pelo inmetro.	170		
26.	Cola colorida	Estojo com 6 cores 23gr	100		
27.	Cola colorida com glitter	Não tóxica, lavável para papel com 25g – 6 cores diversas.	100		
28.	Cola para isopor e EVA	40 g, caixa com 12 unidades	20		
29.	Compasso	Com braços articuláveis de metal. Dimensões: 17x4x0,5cm	200		
30.	Corretivo a base d'água	18 ml, Caixa com 12 unidades	03		
31.	DVD-R gravável	Dvd-r gravável 4.7gb 8x tubo PT 50 UN	10		
32.	Elástico nº 18	Látex colorido, pacote com 500g	18		
33.	Envelope	Envelope comercial 75g 114x162 CX 1000 UN	05		
34.	Envelope	Envelope saco kraft natural 80g 162x229 cx 500 UN	10		
35.	Envelope	Envelope saco kraft natural 80g 250x353 cx 250 UN	10		
36.	Espirais Encadernação	17mm plástico transp.cap.100fls. PT 50 UN	02		
37.	Espirais Encadernação	9mm plástico transp.cap. 50fls. PT 50 UN	02		
38.	Espirais Encadernação	7mm plástico transp.cap. 25fls. PT 100 UN	01		
39.	Estilete de metal	Estilete Metal Espessura da Lamina de 18mm Largo Ponta de Metal	34		
40.	Etiqueta adesiva (10 u folha)	Etiqueta ink-jet/laser Carta 50,8x101,6 PT 250 UN	01		
41.	Etiqueta adesiva (10 u folha)	Etiqueta ink-jet/laser Carta 50,8x101,6 (PT 250UN)	02		
42.	Etiqueta adesiva (20 u folha)	Etiqueta ink-jet/laser Carta 25,4x101,6 PT 500 UN	01		
43.	Etiqueta adesiva(20 u folha)	Etiqueta ink-jet/laser Carta 25,4x101,6 (PT 500 UN)	01		
44.	Extrator de grampo	Extrator de grampo piranha. Remove grampos nº 10, 24/6 e 26/6	20		



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

45.	Fita adesiva parda	Rolo com 5 unidades 50x50. Composição: filme de prolipropileno biorientado e adesivo acrílico (de boa qualidade).	60		
46.	Esquadro em acrílico 21cm	Esquadros com escalas 21cm acrílico de 30/60/90 graus, com no mínimo 2mm de espessura.	400		
47.	Esquadro em acrílico 21cm	Esquadros com escalas 21cm acrílico de 45/45/90 graus, com no mínimo 2mm de espessura.	400		
48.	Fita adesiva transparente Com 5 unidades	48x50m. Composição: filme de prolipropileno biorientado e adesivo acrílico (de boa qualidade)	60		
49.	Fita adesiva transparente	Fita adesiva transparente de polipropileno, 12x30, rolo com 10 unidades, de boa qualidade.	60		
50.	Fita crepe (clara)	Rolo com unidades 18x50. Composição: papel crepado, adesivo à base de borracha e resinas (de boa qualidade)	60		
51.	Fita crepe (parda)	Rolo com 10 unidades 18x50m Composição: papel crepado, adesivo à base de borracha e resinas (de boa qualidade).	60		
52.	Fita dupla-face	Rolo com 5 unidades, dupla-face de papel 19x30m	10		
53.	Fita para impressora matricial	EPSON - FX 890	40		
54.	Fita para impressora matricial	EPSON - FX 2190	20		
55.	Folha em EVA – Embalagem com 10 unidades.	Espuma vinílica, acetinada, colorido, lavável, atóxica, anatômica), 600x400x2mm.Cores diversas (15 pacotes azul claro, 15 pacotes azul royal, 15 pacotes vermelho, 15 pacotes amarelo, 15 pacotes verde claro, 15 pacotes verde escuro, 15 pacotes branco, 15 pacotes preto, 15 pacotes lilás, 15 pacotes laranja, 15 pacotes rosa, 15 pacotes marrom, 15 pacotes cinza, 15 pacotes cor pele). Embalagem com 10 unidades acondicionada em saco plástico.	210		
56.	Formulário contínuo	240 x 280/80 colunas, 1 via / cx com 3000 folhas	17		
57.	Formulário contínuo	240x 280/80 colunas, 2 via / cx com 1350 jg/fl	10		
58.	Formulário contínuo	240 x 280/80 colunas, 3 via / cx com 900 jg/fl	07		
59.	Gizão de cera caixa com 15 cores	Formato jumbo: ideal para mãozinhas pequenas. Cores vivas que facilitam o aprendizado. Fórmula resistente à queda. Certificado pelo Inmetro.	1000		
60.	Grampeador grande capacidade em aço.	Apoio da base em resina termoplástica. Dimensões: 279x68x 280mm. Base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13.Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m2.	05		
61.	Grampeador médio de mesa metálico.	Capacidade: meio pente, Alfineta e grampeia até 25 fls. - 75g/m2 (para grampos n. 24/6 e 26/6). Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço.	40		
62.	Grampo para grampeador	Caixa de grampo 26/6 com 5000 unidades	20		
63.	Grampo para grampeador	Caixa de grampo 23/10 com 500 unidades	12		
64.	Lápis 6B	EcoLápis Grafite, Ideal para desenhar e fazer esboços. Formato sextavado, caixa com 12 lápis (6B).	24		
65.	Lápis 4B	EcoLápis Grafite, Ideal para desenhar e fazer esboços. Formato sextavado, caixa com 12 lápis (4B).	24		
66.	Lápis de cor 12 cores grandes	Caixa 12 cores sortidas -tamanho grande, lápis de cor inteiro forma cilíndricos acondicionados em caixas. O lápis deverá ser confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica, a barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio. Dimensões:Comp.: 170 mm Diâmetro: 06 mm. Com certificação do INMETRO.	2000		



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

67.	Lápis de escrever caixa com 144 unidades	Confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme.deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos e não laváveis, a barra interna de grafite deverá possuir constituição uniforme e sem impurezas. Características Geométricas:Diâmetro do lápis: 6,5 a 7,5 mm. Comprimento do lápis: 170 a 180 mm. Diâmetro do grafite: aprox. 2 mm.Características físicas:Formato: cilíndrico Tinta e Verniz: não tóxicos.Dureza do grafite: comum nº 2. Com certificação do INMETRO.	56		
68.	Limpador instantâneo de quadro branco	Limpador para quadro branco liquido spray 60 ml – Unidade. Com certificação do Inmetro.	72		
69.	Livro ata	Com 100 folhas pautadas e numeradas. Formato 206X300mm	20		
70.	Livro ata	Com 200 folhas pautadas e numeradas. Formato 206X300mm	40		
71.	Livro ponto 1/4	Com 160 folhas, capa em papelão. formato:160X220mm	20		
72.	Marca texto	Caneta para grifar e marcar em cor fluorescente amarelo – fluxo contínuo de tinta que não deixa a ponta do marcador ficar ressecada além de tinta flourescente à base de água. Caixa contendo 12 unidades.	20		
73.	Marcador permanente	Caixa com 12 unidades – preto Possui uma escrita acentuada, ponta chanfrada, tinta de alta qualidade com cores vivas em várias superfícies	35		
74.	Marcador permanente	Caixa com 12 unidades – verde Possui uma escrita acentuada, ponta chanfrada, tinta de alta qualidade com cores vivas em várias superfícies	35		
75.	Marcador permanente	Caixa com 12 unidades – azul Possui uma escrita acentuada, ponta chanfrada, tinta de alta qualidade com cores vivas em várias superfícies	35		
76.	Marcador permanente	Caixa com 12 unidades – vermelho Possui uma escrita acentuada, ponta chanfrada, tinta de alta qualidade com cores vivas em várias superfícies	35		
77.	Massa de modelar	Massa para Modelar 12 unidades. Massinhas aromatizadas, atóxicas, não endurecem, não mancham as mãos, pode ser reaproveitada, ideal para trabalhos de modelagem. Dimensões: Altura: 9,5cm; Largura: 14cm; Peso Líquido: 140gr. Certificado pelo INMETRO	700		
78.	Papel A3 – 75 g/m ²	Papel produzido com fibras virgens de eucalipto, tratadas para obter um elevado grau de brancura. Gramatura: 75 g/m2.Formato: A3 (297x420 mm). Embalagem: 1 resma de 500 folhas, cx com 5 resmas	20		
79.	Papel A4 –75g/m ²	Papel produzido com fibras virgens de eucalipto, tratadas para obter um elevado grau de brancura. Gramatura: 75 g/m2.Formato: A4 (210 x 297mm) Embalagem: 1 resma de 500 folhas, cx com 10 resmas	120		



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

80.	Papel fotográfico pacote com 10 folhas	Papel Fosco com superfície tratada nos dois lados. Secagem instantânea, a prova d'água.-Acompanha manual de instruções. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -Compatibilidade: impressoras jato de tinta de qualquer marca. Tamanho: A4.-Gramatura: 170 g/m.- Espessura: 200 micron.-Tintas: Dye ou Pigmentada. CONTEÚDO DA EMBALAGEM -1 Pacote com 10 folhas. Dimensões aproximadas da embalagem: 31,7x23,7x0,6cm (AxLxP); Peso líq. aproximado do produto: 354g; Garantia do fornecedor: 12 meses	20		
81.	Papel Canson A4 140g/m ²	Papel Canson A4 140g/m ² - Bloco c/20 fls.	50		
82.	Papel camurça	Papel camurça 40x60, gramatura 85gr. Embalagem com 25 unidades. Cores: 15 pacotes vermelho, 15 pacotes preto, 15 pacotes verde bandeira, 15 pacotes amarelo ouro, 15 pacotes amarelo limão, 15 pacotes branco, 15 pacotes azul turqueza, 15 pacotes marrom, 15 pacotes azul Royal, 15 pacotes marinho, 15 pacotes rosa claro, 15 pacotes verde musgo, 15 pacotes laranja, 15 pacotes grafite, 15 pacotes salmão.	225		
83.	Papel cartão	Papel cartão fosco tamanho 50x70, 280gr. Embalagem com 10 unidades Cores: 15 pacotes Branco, 15 pacotes vermelho, 15 pacotes verde, 15 pacotes amarelo, 15 pacotes laranja, 15 pacotes azul, 15 pacotes marrom, 15 pacotes rosa.	120		
84.	Papel contact transparente Rolo com 10m.	Rolo com 10 m x 50cm, laminado de PVC auto-adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado	30		
85.	Papel crepom	Cx c/ 20 unidade, dimensões: 0,48 X 2,00 m Cores diversas: (05 caixas branca, 05 cx amarelo, 05 caixa verde claro, 05 caixas verde escuro, 05 caixa azul claro, 05 caixa rosa, 05 caixas laranja, 05 caixa lilás, 05 caixas amarelo, 05 caixa preto).	50		
86.	Papel dupla face	Papel duplicolor 180gr 48x66cm c/10 cores. Cores: 05 pacotes vermelho, 05 pacotes amarelo, 05 pacotes azul, 05 pacotes rosa, 05 pacotes laranja, 05 pacotes verde, 05 pacotes branco.	35		
87.	Papel espelho - dobradura	Papel espelho 48x66 (dobradura) 63g Com 100 fl, tamanho: 48 X 66 cm Gramatura: 180 g Cores: 02 pacotes Verde, 02 pacotes laranja, 02 pacotes vermelho, 02 pacotes rosa, 02 pacotes branco.	10		
88.	Papel sulfite –75g/m ² colorido	Resmas com 100 folhas – formato 210X297mm	40		
89.	Papel vergê 120g/m ²	Papel 210x297 vergê: creme, branco.CX 50 FL	40		
90.	Pasta com aba e elástico Com 10 unidades	De papelão plastificado; pesando 280 g/m ² ; no tamanho ofício; com ilhoses de metal; (nas cores azul, verde, preto, amarelo, branco).	35		
91.	Pasta com grampo Com 10 unidades	Pasta simples (papelão); de papel cartão; pesando 280g/m ² ; tamanho ofício, grampo trilho plástico; (nas cores: 15 pacotes azul, 15 pacotes vermelho, 15 pacotes preto, 15 pacotes amarelo).	60		
92.	Pasta suspensa kraft Com 12 divisórias	De kraft, Possui 2 Hastes Plásticas (preta), 405 x 15 mm, 12 divisórias c/ 12 etiquetas, Gramatura 380g, Espessura: 0,35 a 0,40 mm, Medida produto acabado: 361 x 240 mm	10		
93.	Pasta suspensa kraft	Corpo em Cartão Kraft, Possui 4 Ponteiros Plásticas, 2 Arames 402 mm BTC, Ponteiros ficadas com Ilhós, Acompanha 1visor e 1 Etiqueta Branca,1 Grampo Plástico,Gramatura: 170 a 200g, Espessura: 0,25 a 0,28 mm, Medida : 361 x 240 mm, Caixa c/ 25 unidades.	10		



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

94.	Percevejo latonado	Caixa com 100 unidades cada - latonados	30		
95.	Perfurador	Perfurador de papel 02 furos p/ 35fls. Apoio da base em polietileno Pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo mm. Distância dos furos 80 mm. Com margeador em aço inoxidável.	10		
96.	Pincel para guache	Chato nº 24, embalagem com 12 unidades. Com certificação do inmetro	30		
97.	Pincel para guache	Chato nº 20, embalagem com 12 unidades. Com certificação do inmetro	30		
98.	Pincel para guache	Chato nº 18, embalagem com 12 unidades. Com certificação do inmetro	30		
99.	Pincel para guache	Chato nº 12, embalagem com 12 unidades. Com certificação do inmetro	30		
100.	Pincel para guache	Chato nº 10, embalagem com 12 unidades. Com certificação do inmetro	30		
101.	Pincel para guache	Redondo nº 06, embalagem com 12 unidades. Com certificação do inmetro	30		
102.	Pincel para guache	Chato nº 04, embalagem com 12 unidades. Com certificação do inmetro	30		
103.	Pincel para guache	Chato nº 02, embalagem com 12 unidades. Com certificação do inmetro	30		
104.	Pincel para guache	Redondo nº 0, embalagem com 12 unidades. Com certificação do inmetro	30		
105.	Pincel para quadro branco recarregável	Caixa com 12 unidades – na cor verde escuro. Com certificação do Inmetro.	70		
106.	Pincel para quadro branco recarregável	Caixa com 12 unidades na cor azul escuro. Com certificação do inmetro	200		
107.	Pincel para quadro branco recarregável	Caixa com 12 unidades na cor vermelha escuro. Com certificação do inmetro	70		
108.	Pincel para quadro branco recarregável	Caixa com 12 unidades na cor Preta. Com certificação do inmetro	200		
109.	Pistola para cola quente 40W	Aplicador de cola em bastão; Elétrico; Bastão de cola 1/2"; Bivolt - 110 V / 220 V; Potência 40 watts; Secagem da cola 1 minuto; Cola papel, plástico, madeira, cerâmica, flores artificiais, miniaturas e alguns metais; Utilização em artigos de artesanato; Acompanha 4 bastões; Medidas: Largura 16cm - Comprimento 15cm - Profundidade 3,5cm. Com certificação do Inmetro.	40		
110.	Plástico para plastificar	Laminado de folha dupla para plastificação de documentos 66x106 CX 100 UN	02		
111.	Plástico para plastificar	Laminado de folha dupla para plastificação de documentos, 220x307, A4, CX 100 UN	04		
112.	Régua plástica 30 cm cristal Embalagem com 25 unidades	Régua plástica de poliestireno cristal de 30cm, transparente, com divisão em milímetros, destaques a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Comprimento = 310mm Largura = 26mm (tolerância: mais ou menos 1mm) Espessura = 1,7mm (tolerância: 0,3mm)	100		
113.	Régua madeira 100 cm	Regua de madeira de 1m. Com divisão em milímetros, destaques a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro.	50		
114.	Saco plástico transparente	Saco plástico com 4 furos, tamanho ofício, cx com 400 unidades	02		
115.	Tesoura de picotar	Tesoura de Picotar 8 1/2" 21 cm em aço inox. Fácil manuseio, confortável, possui excepcional resistência e durabilidade, cabos anatômicos que encaixam perfeitamente na mão.	18		
116.	Tesoura multiuso	Tesoura multiuso com lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico, lamina sem ponta, proporcionando maior segurança, cabo em polipropileno, tem muito mais resistência e durabilidade. Lâminas com maior espessura e desbastadas que proporcionam um corte preciso e eficiente. Material: Inox; Tipo: Multiuso. Tamanho 7"	20		



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

117.	Transferidor 360°	Transferidor 360° 3mm. Fabricados em acrílico cristal com 3 mm de espessura, chanfrados, com divisão em grau e ½ grau.	400		
118.	Tesoura Escolar sem ponta Cx com 12 unidades	Tesoura escolar sem ponta, de 4 polegas, resistente, disponível em várias cores. Lâminas em aço inox e cabo em polipropileno. Fabricado no Brasil. Dimensões(mm): 168 x 80 x 7 comprimento x largura x a altura. Peso: 18 gramas. Certificação do Inmetro.	165		
119.	Tinta facial atóxica. Embalagem com 10 cores.	Tinta facial c/10 cores. Textura extra macia, fácil de limpar. Embalagens super práticas, potes que se encaixam uns aos outros. Atóxica. Nas cores: Vermelho, amarelo, azul, branco, preto, verde, marron, roxo, rosa e laranja	100		
120.	Tinta Guache amarelo ouro	Tinta guache. Composição: pigmentos atóxicos espessante, carga inerte, conservante tipo benzotiazol, solúvel a água Cx com 06 unidades de 250ml cada. Certificado pelo Inmetro.	35		
121.	Tinta Guache azul turqueza	Tinta guache. Composição: pigmentos atóxicos espessante, carga inerte, conservante tipo benzotiazol, solúvel a água Cx com 06 unidades de 250ml cada. Certificado pelo Inmetro.	35		
122.	Tinta Guache branco	Tinta guache. Composição: pigmentos atóxicos espessante, carga inerte, conservante tipo benzotiazol, solúvel a água Cx com 06 unidades de 250ml cada. Certificado pelo Inmetro.	35		
123.	Tinta Guache marrom	Tinta guache. Composição: pigmentos atóxicos espessante, carga inerte, conservante tipo benzotiazol, solúvel a água Cx com 06 unidades de 250ml cada. Certificado pelo Inmetro.	35		
124.	Tinta Guache preto	Tinta guache. Composição: pigmentos atóxicos espessante, carga inerte, conservante tipo benzotiazol, solúvel a água Cx com 06 unidades de 250ml cada. Certificado pelo Inmetro.	35		
125.	Tinta Guache verde	Tinta guache. Composição: pigmentos atóxicos espessante, carga inerte, conservante tipo benzotiazol, solúvel a água Cx com 06 unidades de 250ml cada. Certificado pelo Inmetro.	35		
126.	Tinta Guache vermelho fogo	Tinta guache. Composição: pigmentos atóxicos espessante, carga inerte, conservante tipo benzotiazol, solúvel a água Cx com 06 unidades de 250ml cada. Certificado pelo Inmetro.	35		
127.	Tinta HP colorida	Nº 17 – Original do fabricante do equipamento – 15 ml	20		
128.	Tinta HP colorida	Nº 22 – Original do fabricante do equipamento – 5 ml	110		
129.	Tinta HP colorida	Nº 28 – Original do fabricante do equipamento – 8 ml	50		
130.	Tinta HP colorida	Nº 49 – Original do fabricante do equipamento 11 ml	30		
131.	Tinta HP colorida	Nº 93 – Original do fabricante do equipamento – 5 ml	50		
132.	Tinta HP preta	Nº 15 – Original do fabricante do equipamento 14 ml	20		
133.	Tinta HP preta	Nº 21 – Original do fabricante do equipamento – 5 ml	110		
134.	Tinta HP preta	Nº 27 – Original do fabricante do equipamento 10 ml	80		
135.	Tinta HP preta	Nº 29 – Original do fabricante do equipamento 20 ml	22		
136.	Tinta HP preto	Nº 92 – Original do fabricante do equipamento – 5 ml	50		
137.	Tinta HP 4280 preto	Cartucho HP 74 preto 4,5ml cb335wl de procedência original do fabricante do equipamento	20		
138.	Tinta HP 4280 colorido	Cartucho HP 75 colorido 4,5ml cb335wl original de procedência do fabricante do equipamento	20		
139.	Tinta para impressora impressora jato de tinta PIXMA iP1900 - canon	Cartucho Canon PG-30 Black – original de procedência do fabricante do equipamento – 11 ml	10		
140.	Tinta para impressora impressora jato de tinta PIXMA iP1900 - canon	Cartucho Canon CI 31 Color 9ml – original de procedência do fabricante do equipamento	10		
141.	Tinta para carimbo	Tinta para almofada de carimbo na cor azul 40 ml	20		
142.	TNT	Tecido não texturizado, 45 grs/m², medindo: 1,40m largura. Cores: 100 metros azul, 100 metros verde, 100 metros amarelo, 200 metros branco, , 200 metros vermelho).	700		



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

143.	Toner para impressora laser (Samsung)	SCX-4521D3 Preto original de procedência do fabricante do equipamento	120		
144.	Tonner para impressora Xerox	3125/B/N laser – preto original de procedência do fabricante do equipamento	10		
145.	Tonner para impressora HP laser jet	HP-3050 preto original de procedência do fabricante do equipamento Q2612A	90		
146.	Tonner para impressora laser (Samsung)	SCX 4216/D3/SEE Preto original de procedência do fabricante do equipamento	20		
147.	Tonner para impressora laser (Samsung)	SCX-4100/D3 Preto original de procedência do fabricante do equipamento	10		
148.	Tonner para impressora Lexmarx	Lexmarx 12018SL – preto – de procedência original do fabricante do equipamento	30		
149.	Tonner para impressora laser jet	HP-CB436A-00901 Preto de procedência original do fabricante do equipamento	200		
150.	Tonner para impressora HP laser Jet P2055	CE505A (HP 05A) Cartucho de Toner Preto original de procedência do fabricante do equipamento	07		
151.	Transparência para impressora Transparência p/impressora jato tinta	Transparência p/impressora jato tinta c/tarja Mares. A4. Cx c/ 50 folhas	04		
152.	Trincha para pintura	Para pintura esmalte e verniz, embalagem com 3 unidades nos tamanhos 1/2, 1 e 2	40		
153.	Tinta para marcador de quadro branco na cor azul escuro	Unidades de 20ml (mesma marca do pincel)	100		
154.	Tinta para marcador de quadro branco na cor preto	Unidades de 20ml (mesma marca do pincel)	100		
155.	Tinta para marcador de quadro branco na cor verde escuro	Unidades de 20ml (mesma marca do pincel)	70		

Declaro que cumpro todos os itens estabelecidos em edital e especificações constantes neste anexo e na minuta contratual.

_____, ____ de janeiro de 2010.

VALCI TEREZINHA DE SOUZA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO VII

De: Secretaria de Educação

Para: Pregoeiro e Divisão de Contabilidade

TERMO DE CONFORMIDADE

Atesto que a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, entregou os produtos abaixo relacionados, em conformidade com o estabelecido no Edital e Contrato relativo ao **Pregão nº 003/2010**, podendo ser efetivado o pagamento conforme nota fiscal nº _____, no valor de R\$ _____ (_____).

<u>Produto</u>	<u>Qtd.</u>	<u>Valor</u>
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
	Total	_____

Itapoá (SC), ___ de janeiro de 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1.590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO VIII

À

Prefeitura Municipal de Itapoá

Av. 1.590, nº 430 – Balneário Itapoá

Itapoá (SC)

REF.

PREGÃO N° 003/2010 – REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2010 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR / EXPEDIENTE / DIDÁTICO PEDAGÓGICO E KIT ESCOLAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0014/2010.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Declaramos, para efeito de participação no **Pregão n° 003/2010**, que nossa empresa tem enquadramento como () **MICROEMPRESA** () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e, que em cumprimento ao § 4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006:

- I. Em nosso capital não participa outra pessoa jurídica;
- II. Não somos filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. Não temos no capital pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar 123/2006, em que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3° da lei acima citada;
- IV. Não temos titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, em que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3° da lei acima citada;
- V. Não possuímos sócio ou titular que seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3° da lei acima citada;
- VI. A empresa não é constituída sob a forma de cooperativa, (exceção às de consumo);
- VII. Não temos participação em capital de outra pessoa jurídica;
- VIII. Não exercemos atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX. A empresa não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- X. Não somos constituídos sob a forma de sociedade por ações.

_____, ____ de janeiro de 2010.

(Carimbo, nome e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO IX

TUTORIAL PARA PREENCHIMENTO ADEQUADO DE ARQUIVO EXCEL

Algumas medidas foram adotadas visando agilizar os trabalhos da equipe Pregoeira, bem como o Processo Licitatório como um todo, a saber:

- A disponibilização para download, através do site www.itapoa.sc.gov.br, de arquivo em formato Excel previamente formatado nos padrões da Licitação modalidade Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Itapoá;
- Dentro deste arquivo Excel, a empresa deverá preencher os dados unicamente nos campos disponibilizados com cor de fundo azul, nas células *nome da empresa proponente, valores unitários de cada item e suas respectivas marcas*, conforme demonstra a figura 01;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ					
Licitações & Contratos - Pregão nº 000/2009					
Processo Administrativo nº 000/2009					
Nome da Empresa Proponente			PROPOSTA DA EMPRESA		
ITEM	Apresentação do produto	Quantidade	Marca do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	Item 01	1		0,00	0,00
2	Item 02	1		0,00	0,00
3	Item 03	1		0,00	0,00
4	Item 04	1		0,00	0,00
5	Item 05	1		0,00	0,00
6	Item 06	1		0,00	0,00
7	Item 07	1		0,00	0,00
8	Item 08	1		0,00	0,00
9	Item 09	1		0,00	0,00
10	Item 10	1		0,00	0,00
11	Item 11	1		0,00	0,00
12	Item 12	1		0,00	0,00
13	Item 13	1		0,00	0,00
14	Item 14	1		0,00	0,00
15	Item 15	1		0,00	0,00
16	Item 16	1		0,00	0,00
17	Item 17	1		0,00	0,00
18	Item 18	1		0,00	0,00
19	Item 19	1		0,00	0,00
20	Item 20	1		0,00	0,00
Valor Total da Proposta =					R\$ 0,00

Figura 01. Imagem

ilustrativa do arquivo Excel para preenchimento das empresas proponentes

- A coluna *Valor Total* está automatizada com fórmula para gerar corretamente o valor total da proposta da empresa. As demais células estão bloqueadas não sendo possível acrescentar quaisquer informações adicionais.
 - O arquivo deve **obrigatoriamente** atender os quatro seguintes quesitos:
 - 1) ser preenchido e salvo em formato Excel;
 - 2) ser salvo com o nome da empresa proponente;
 - 3) ser gravado em mídia tipo compact disc (CD);
 - 4) e ser entregue junto ao envelope - **Nº 1 de Proposta de Preço da Empresa.**
- Não havendo nada mais digno de nota encerro o presente.

Itapoá, xx de janeiro de 2010.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2010
REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2010
PROCESSO N° 014/2010

INTERESSADO: Aquisição MATERIAL ESCOLAR / EXPEDIENTE / DIDÁTICO PEDAGÓGICO E KIT ESCOLAR, tudo conforme enuncia o objeto e seu respectivo anexo no Edital, para a seguinte Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos XX (XX) dias do mês de janeiro do corrente ano de 2010, o Município de Itapoá, devidamente representado e assistido, e a empresa **xxxxxxx**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º xxxxxxx, com Inscrição Estadual sob nº xxxxx, com sede a Rua xxxxxxx, nº xxx, xº andar Bairro xxxxxxx, na cidade de xxxxx/xx, CEP: xxxx-xx, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. **xxxxxxxxx**, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 877/2009, de 23 de março de 2.009 e do edital do Pregão em epígrafe, ao **Registro de Preços** referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

Item	x
x	Marca: x Valor: x

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

O frete, bem como, outros impostos, deverão ficar por conta da empresa vencedora.

Os notebooks e equipamentos de informática deverão ser entregues parceladamente, mediante requisição da Secretaria Municipal da Educação, com entregas no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da solicitação, no seguinte endereço: **av.1.590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89.249-000 – Itapoá - SC.**

Condições de pagamento: 15 (quinze) dias da emissão da nota fiscal.

Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as demais cláusulas e condições do edital de licitação, integralmente desta proposta .

Itapoá, xx de Janeiro de 2010.

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL

VALCI TEREZINHA DE SOUZA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA